



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 068 DE 02 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 3.800.371,98 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, FUNDEB; Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 3.800.371,98** (Três milhões, oitocentos mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2018.

Livia Bello
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO - DECRETO 068/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	49	100	15.882,50	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100	1.840,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	75	100	200.000,00	
02.007.001.28.843.0049.3039	4.6.90.71.00	93	100	1.993.000,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	233	110	106.250,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	6.000,00	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	290	100	9.550,00	
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	361	100	3.500,00	
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	364	100	330,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	1.162.560,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	530	202	88.183,48	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	712	606	208.276,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	747	206	5.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	55	100		1.840,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.92.00	64	100		740.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.92.00	68	100		20.000,00
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.16.00	72	100		15.882,50
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	88	100		60.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	3.2.90.21.00	94	100		100.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	4.6.90.71.00	95	100		300.000,00
02.007.001.28.843.0049.3041	3.2.90.21.00	96	100		50.000,00
02.007.001.28.843.0049.3041	4.6.90.71.00	97	100		250.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	4.4.90.52.00	112	100		25.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	117	100		100.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.39.00	123	100		50.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	4.4.90.52.00	157	206		5.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	192	110		26.250,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.36.00	230	110		80.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	3.3.90.30.00	265	100		6.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.30.00	286	100		5.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.32.00	287	100		4.550,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	321	100		300.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	330	100		198.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.39.00	365	100		3.830,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	528	202		88.183,48
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	533	201		1.162.560,00
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	715	606		208.276,00
TOTAL				3.800.371,98	3.800.371,98